
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.502 /2022

"Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Muriaé o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB Zona da Mata) e delega a função de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, com suas alterações, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexos I, II e III, e partes integrantes, para todos os efeitos da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Município de Muriaé autorizado a desenvolver com o CISAB Zona da Mata as atividades expressamente previstas no Protocolo de Intenções, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de contrato de gestão, convênio e demais medidas necessárias ao ingresso do município como ente consorciado ao CISAB Zona da Mata.

Art. 4º. Fica delegada função de regulação e fiscalização dos Serviços Municipais de Saneamento à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências (ARIS-ZM), nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.445/07, sendo o município autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de convênio de regulação.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua promulgação.

https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/78132BCB/03A1lukziuygTvXbm5YPSu_6E0h9EUNq8m7sFzSo1JvZINQDOCFXrKvVDLlehvhy1UNsQ_FV_QXISSwkWSqlg2vkjNc0-Wet0HaTVKskCKe41OKqQ... 1/2

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:78132BCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2022. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>